MANUAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

MANUAL PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS E SEMI PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

umj Centro Universitário Mario Pontes Jucá

@umjoficial umj.edu.br

EQUIPE

Mario Cesar Jucá
Reitor

maceju@umj.edu.br

Mario Cesar Jucá Filho
Vice-Reitor

cesarjuca@umj.edu.br

Palloma K. Araújo Alves Costa
Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

palloma.costa@umj.edu.br

Valquíria Soares de Lima
Pró-Reitora Acadêmica

valquiria.soares@umj.edu.br

SUMÁRIO

04 APRESENTAÇÃO

05 DEFINIÇÕES

06 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

07 PRINCÍPIOS DA EXTENSÃO

08 MODALIDADES DE EXTENSÃO

09 SUBMISSÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

10 FLUXO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO 2024.1

11 DESENVOLVIMENTODA DISCIPLINA EXTENSIONISTA

12 RESPONSABILIDADES

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

Este manual contém informações que contribuirão para formulação de propostas de Projetos e Ações de Extensão e execução das atividades extensionistas desenvolvidas pela comunidade acadêmica do Centro Universitário Mario Pontes Jucá e será construído e reconstruído à medida que contribuições e questionamentos forem encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX da UMJ.

"A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade."

Não se trata mais de estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. (POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2012).

Além disso, a EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA tambem cumpre seu papel na formação integral do estudante de graduação, pois a interação com outros setores da sociedade possibilita a compreensão real da realidade social, das questões prioritárias e políticas das quais ele fará parte como profissional e cidadão, na concepção de que na interação de saberes e pessoas há sempre aprendizado para todos o envolvidos.

Vamos fazer extensão juntos?!

Foto 1: Aluna do curso de fisioterapia desenvolvendo atividades de extensão no período de 2023.1.

O QUE É EXTENSÃO?

A Extensão Universitária teve início nas universidades inglesas (1873 - Cambridge; 1885 - Oxford) com o oferecimento de cursos abertos à sociedade, como cursos de verão, conferências populares e cursos de formação continuada. Eram e são ações direcionadas da Universidade para a sociedade e consideradas as primeiras ações extensionistas.

A extensão é uma das dimensões da Universidade, juntamente com o Ensino e a Pesquisa e tem como finalidade a troca de conhecimentos e saberes entre a comunidade acadêmica e a sociedade, promovendo o engajamento cidadão, a valorização da diversidade e a resolução de problemas que afetam diretamente a população.

As atividades de extensão são diversas e podem abranger uma ampla gama de áreas do conhecimento. Elas têm como objetivo principal compartilhar o conhecimento produzido na universidade com a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional, a cidadania ativa e a melhoria das condições de vida da população.

Este manual é um instrumento norteador para que nossas atividades extensionistas sejam realizadas com qualidade, ética e responsabilidade social. Buscamos promover a transformação social, o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades com as quais interagimos.

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A curricularização da extensão é o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação presencial e a distância. Essa integração fortalece a relação entre a educação superior e a sociedade, possibilitando que o conhecimento acadêmico seja aplicado em benefício da comunidade.

O Conselho Nacional de Educação, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, através da Resolução n. 07 de 18 de dezembro de 2018, o qual determina, entre outras coisas, que as atividades extensionistas devem compor, no mínimo, **10%** do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação.

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante.

A Curricularização da Extensão deve estar alinhada a Extensão já realizada no âmbito institucional e ao que se refere a ela, como os Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), os Projetos Políticos Institucionais (PPIs); além do estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Assim, esse processo de "curricularização da extensão" busca potencializar o envolvimento de estudantes em atividades curriculares institucionais visando a melhoria do processo de formação.

As atividades curriculares de Extensão Universitária devem ter suas propostas e desenvolvimento registradas, documentadas e certificadas, de acordo com normas vigentes na instituição, de forma integrada nos sistemas da Pró-reitoria de Ensino e da Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

QUAIS OS PRINCÍPIOS DA EXTENSÃO?

Os Projetos de Extensão são realizados com as comunidades externas à instituição de ensino superior, portanto, um dos primeiros passos para sua elaboração é o diálogo com o público.

Dessa forma, não podem ser elaborados apenas pela equipe universitária e serem oferecidos prontos a comunidade. A participação do público já deverá ocorrer no planejamento, com a escuta, o diagnóstico e o autodiagnóstico.

Em consonância com nossa missão, os seguintes princípios e valores fundamentam nossas ações de extensão:

- Inclusão Social: Promover a inclusão e a participação de todos os segmentos da sociedade em nossos projetos, considerando a diversidade e respeitando os direitos humanos.
- Diálogo e Cooperação: Estimular o diálogo e a cooperação entre a academia e a comunidade, reconhecendo o saber popular e a experiência dos envolvidos.
- Ética e Transparência: Pautar nossas ações na ética, transparência e responsabilidade, buscando o bem comum e a sustentabilidade.
- Compromisso com a Qualidade: Buscar a excelência e a constante melhoria em todas as nossas atividades extensionistas.
- Impacto Social: Priorizar projetos que tenham impacto positivo na vida das pessoas e na transformação das realidades locais.

Foto 2: Alunas do curso de psicologia desenvolvendoatividades de extensão

QUAIS AS MODALIDADES DE EXTENSÃO?

A Extensão Universitária possui metodologias próprias, que diferem daquelas utilizadas na pesquisa e no ensino. Em atividades de Extensão são utilizadas metodologias participativas, que permitem a participação do público, juntamente com os membros da equipe universitária, de forma ativa, como coautores no processo, ao contribuírem com seus próprios saberes, opiniões e práticas, em uma interação democrática e dialógica.

O artigo 8º, da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, define que as atividades extensionistas se enquadram nas seguintes modalidades:

- ✓ Programas de extensão
- ✓ Projetos
- ✓ Cursos e Oficinas
- ✓ Eventos (palestras, rodas de conversa, encontros, festivais, feiras)
- ✓ Prestação de serviços

Assim, a realização de qualquer uma destas modalidades são consideradas ações extensionistas.

FORMAS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO NO UMJ

No UMJ, as modalidades extensionistas podem ser desenvolvidas por meio de duas formas de execução: extensão curricularizada e extensão voluntária (não curricular).

Antes da implementação da curricularização da extensão, as atividades extensionistas eram desenvolvidas de forma integrada a disciplinas específicas ou de maneira voluntária, por iniciativa de docentes e discentes, por meio de projetos e ações junto às comunidades.

Com a implementação da curricularização da extensão, em conformidade com a legislação vigente, que estabelece a obrigatoriedade de destinar 10% da carga horária total dos cursos de graduação para atividades extensionistas, o UMJ passou a ofertar disciplinas específicas de extensão em seus cursos de graduação.

Dessa forma, as ações extensionistas na instituição podem ocorrer da seguinte maneira:

I – Extensão Curricularizada (disciplinas de extensão)
Nesta modalidade, os estudantes desenvolvem atividades de extensão dentro das disciplinas específicas de extensão, sob orientação de um professor responsável, durante todo o semestre letivo. Nesse período, realizam o planejamento, execução e avaliação das ações junto à comunidade, integrando a formação acadêmica às demandas sociais.

Ao final do período letivo, o docente responsável deverá avaliar o desempenho dos estudantes, estabelecendo critérios compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas, atribuindo notas e validando a carga horária, que será registrada no histórico acadêmico.

II – Extensão Voluntária (não curricular)
Nesta modalidade, as atividades de extensão são desenvolvidas de forma voluntária, fora das disciplinas de extensão, por iniciativa de docentes e discentes, podendo ocorrer por meio de programas, projetos, eventos, cursos, oficinas ou prestação de serviços.

Nesses casos, os participantes poderão receber certificação referente às atividades realizadas, conforme carga horária e participação efetiva.

REGISTRO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Independentemente da forma de execução, todas as ações de extensão deverão ser obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Gestão de Extensão (SGE) pelo professor responsável pela ação, seja ele docente orientador ou professor da disciplina de extensão.

Após a execução da atividade, o sistema disponibilizará o relatório final da ação, que deverá ser preenchido e submetido pelo docente responsável, constituindo etapa obrigatória para validação institucional, certificação e acompanhamento das atividades extensionistas.

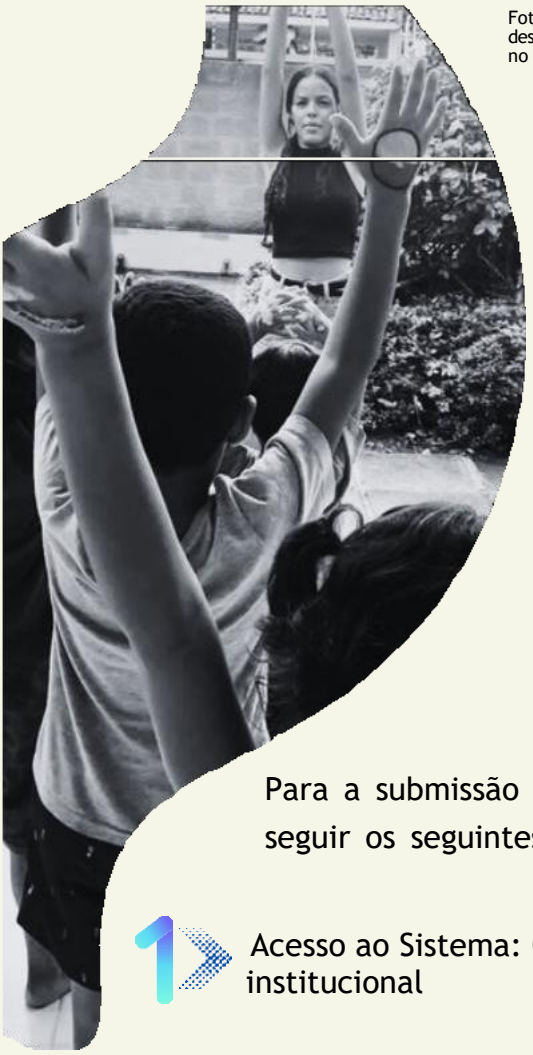

Foto 3: Alunas do curso de psicologia desenvolvendo atividades de extensão no período de 2023.1.

CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO SGE

- **Quem pode cadastrar as atividades no Sistema de Gestão de Extensão?**

Docentes, coordenadores e gestores. O cadastro deve ocorrer antes da realização das ações.

- **Como submeter/cadastrar uma proposta de atividade de extensão?**

Para a submissão de uma Atividade de Extensão, o professor responsável, deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acesso ao Sistema: O professor responsável deverá acessar o SGE utilizando seu email institucional
2. Cadastro da Atividade de Extensão: No menu principal, selecionar a opção **“Nova Solicitação > Atividades de Extensão ”.**
3. Preenchimento das Informações da Ação: O docente deverá preencher todas as informações obrigatórias que o sistema irá solicitar.
4. Execução da Atividade: Após a submissão, a ação poderá ser executada conforme planejamento. Qualquer alteração pode ser realizada e comunicada no relatório final.
5. Relatório Final: Após a conclusão da ação, o sistema disponibilizará automaticamente a etapa de relatório final, que deverá ser preenchido pelo docente responsável. Após o preenchimento, o relatório deverá ser submetido no próprio sistema, finalizando o processo administrativo da ação extensionista.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Durante a execução do projeto, os participantes deverão realizar registros das atividades por meio de fotos e vídeos, que serão incluídos no relatório final como evidências.

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES

Nas disciplinas de extensão curricularizada, além do cadastro e relatório no SGE, o docente deverá realizar a avaliação acadêmica dos estudantes, atribuindo notas e validando a carga horária para lançamento no histórico escolar

NOTAS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

O professor realiza a distribuição das notas e define os métodos de avaliação para os projetos que serão desenvolvidos ao longo do semestre. É importante destacar que, na disciplina de extensão, as notas serão contabilizadas da mesma forma que em qualquer outra disciplina, seguindo o sistema de VA1 e VA2, reavaliação e prova final. Além disso, o professor tem a autonomia para determinar o critério de desenvolvimento dessas avaliações.Não é indicado utilizar provas escritas como forma de avaliação.

RESPONSABILIDADES EXTENSIONISTAS

Dos discentes:

- Elaborar a proposta/planejamento da ação de extnesão após disgnóstico da comunidade, junto ao professor orientador;
- Executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho de maneira ética e acessível à comunidade, promovendo o engajamento cidadão, valorizando a diversidade e buscando soluções para os problemas que afetam diretamente a população;
- Manter contato regular com o professor para esclarecer dúvidas ou discutir possíveis alterações durante a execução do projeto;
- Fazer registros fotográficos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades durante o semestre;
- Elaborar o relatório final, atentando aos preenchimento completo de todos os itens solicitados;
  Apresentar os resultados alcançados com a realização das ações;
- Enviar para o professor, que realizará a submeissão no SGE.

Dos docentes orientadores:

- Orientar e acompanhar os alunos nas várias etapas de planejamento das
- atividades de extensão propostas;
- Promover, encontros com os discentes para alinhamento dos projetos;
- Estabelecer os métodos de avaliação para os trabalhos de extensão que serão desenvolvidos ao longo do semestre;
- Efetuar a distribuição das notas e inserir no sistema TOTVS;
- Enviar a versão final do relatório no SGE, assim como realizar o cadastro da ação.

Dos coordenadores de curso:

- Realizar a avaliação das propostas de projetos em conjunto com o docente responsável, a fim de deferir ou indeferir os trabalhos que serão executados pelos alunos;
  Oferecer suporte aos professores extensionistas, caso surjam dúvidas durante a execução das atividades pelos discentes;
- Monitorar se todos os trâmites e fases do processo de execução das atividades extensionistas estão sendo conduzidos de acordo com os critérios estabelecidos neste
- manual, principalmente a entrega dos relatórios finais dentro dos prazos estabelec

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que este Manual da Extensão seja uma ferramenta útil e inspiradora para todos aqueles que se dedicam a promover o bem-estar social e o desenvolvimento da comunidade por meio da extensão universitária.

Ao segui-lo, reforçamos nosso compromisso com uma educação transformadora e comprometida com a sociedade.

Contamos com a colaboração de cada membro da comunidade acadêmica, gestores, docentes e discentes, para que juntos possamos alcançar resultados significativos e duradouros em nossos projetos de extensão.

Sejamos agentes de mudança e construtores de um futuro mais justo e solidário!

.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)].Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Consti- tuicao/Constituiçao. Acesso em: 02 ago. 2023.

BRASIL. Resolução nº 7, de 7 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e da outras providências. Diário Oficial da União: seção1, Brasília, DF, n. 243, p. 49, 19 dez. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_-publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 02 ago. 2023.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. Política Nacional de Extensão Universitária. Manaus: Fórum de pró-reitores de extensão das instituições públicas de educação superior brasileiras, 2012. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica_Nacional_de_Exte nsao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf. Acesso em: 02 ago 2023.

DÚVIDAS FREQUENTES

1. **Como diferenciar atividades complementares de atividades de extensão ?**

R: Para que seja reconhecida como atividade de extensão universitária, a equipe executora da atividade de extensão deve ser integrada pelos estudantes, que devem ser os protagonistas, e a comunidade externa deve estar envolvida. A atividade deve cumprir um papel formativo. Nas atividades complementares, por sua vez, ainda que possam desempenhar um papel formativo, o estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo, como participante/ouvinte em seminários e palestras.

2. **Os estágios obrigatórios, as aulas de campo, as visitas técnicas, científicas ou culturais ou as atividades práticas de uma disciplina podem ser creditadas como atividades de extensão?**

R: Não. As atividades de extensão, conforme definidas na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, precisam estabelecer uma interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

3. **Todos os estudantes de graduação devem participar das atividades de extensão?**

R: Somente os estudantes que iniciaram seu curso de graduação a partir do ano de 2023 deverão cumprir 10% da carga horária do curso em atividades presenciais de extensão, obrigatoriamente. Porém, os demais graduandos também são incentivados a terem experiências extensionistas.

4. **Quanto tempo os estudantes têm para completar/concluir a carga horária de atividades de extensão?**

R: Os estudantes devem cumprir a carga horária de extensão durante o seu percurso formativo, ou seja, eles têm o tempo de duração do curso de graduação para participar, comprovar e creditar as horas relativas à extensão.

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(82) 3311-5632
extensao@umj.edu.br